

LEI N.º 166/99
DE 05 DE JULHO DE 1999.

“SUPLEMENTA POR ANULAÇÃO A DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA QUE MENCIONA”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iguaba Grande aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica anulada parcialmente a dotação orçamentária a seguir discriminada:

ANULAÇÃO PARCIAL

PROGRAMA - 13754282.021000 - Manutenção e Operacionalização da Unidade

Dotação	Descrição	Valor R\$
3.1.2.0.07.0000	Produtos Químicos e Medicamentos em Geral	5.000,00
TOTAL		5.000,00

Total: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

Art. 2º - Fica suplementada a dotação orçamentária abaixo especificada:

SUPLEMENTAÇÃO

PROGRAMA - 13750212.001000 - Administração da Unidade

Dotação	Descrição	Valor R\$
3.1.3.2.99.0000	Outros Serviços não Classificados	5.000,00
TOTAL		5.000,00

Total: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de maio de 1999, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 05 de julho de 1999.

HUGO CANELLAS RODRIGUES FILHO
- Prefeito -